

# OURO PRETO: APROVADA A LEI QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A PERMISSONÁRIOS DO TÁXI-LOTAÇÃO



*Foi sancionada a Lei nº 1.284, de 22 de junho de 2022, que concede contribuição ao serviço de táxi-lotação exercido no Município.*

Em cerimônia realizada na quarta-feira, (22/06), no auditório do gabinete da Prefeitura de Ouro Preto, foi sancionada a Lei nº 1.284, de 22 de junho de 2022, que concede contribuição ao serviço de táxi-lotação exercido no Município. O evento contou com a presença do prefeito Angelo Oswaldo, da vice-prefeita Regina Braga, do procurador-geral do Município, Diogo Ribeiro, do secretário de Governo, Yuri Assunção, e do secretário de Defesa Social, Juscelino Gonçalves, que aprovaram a nova medida a partir da assinatura do documento oficial.

Para o prefeito Angelo Oswaldo, a medida visa equiparar os benefícios entre os diferentes modos de transporte coletivo na cidade, isso porque as empresas de ônibus urbanos já haviam recebido um subsídio anteriormente. *“Isso tinha que ser também equivalente para o táxi-lotação, que é uma espécie de miniônibus, porque o táxi-lotação compartilha o veículo com vários passageiros, que têm o mesmo direito. Então nós estendemos esse benefício ao táxi-lotação depois de um exame da matéria”*. O governante também enalteceu o serviço e elencou benefícios com a aprovação da lei. *“Vimos a pertinência jurídico-legal e estamos dando esse subsídio para garantir o bom funcionamento do sistema de táxi-lotação, que foi criado no meu mandato anterior e é considerado exemplar. O táxi-lotação em Ouro Preto atende áreas em que os ônibus não chegam. É muito importante nós termos um bom serviço de táxi-lotação e os passageiros também têm direito a esse subsídio para que não sejam onerados com o aumento muito grande em decorrência do preço absurdo do combustível atual”*, afirmou Angelo.

A nova lei garante o pagamento de um auxílio financeiro mensal no valor de R\$750,00 aos permissionários que prestam o serviço de táxi-lotação em Ouro Preto. O montante será pago por seis meses consecutivos e não há possibilidade de prorrogação deste prazo. No total, 25 prestadores de serviços serão beneficiados com o auxílio, cujo custo total será de R\$112,5 mil. Conforme descrito na Lei nº 1.284 de 22 de junho de 2022, este valor *“não acarreta impacto financeiro nos exercícios fiscais dos anos de 2023 e 2024”*.

O procurador-geral do Município, Diogo Ribeiro, ressaltou que o serviço de táxi-lotação faz parte do sistema de transporte público e atende uma significativa parcela da população. Ainda segundo o procurador, a contribuição tem dois principais objetivos: reduzir de forma parcial os efeitos da pandemia e também do reajuste dos combustíveis, o que ocasionaria o aumento expressivo no preço da passagem do serviço e impactaria de forma negativa no bolso do cidadão ouro-pretano.

A quantia será repassada ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de

Ouro Preto (SCAVROP), que ficará responsável por distribuir a verba a cada permissionário devidamente registrado para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros, por meio do táxi-lotação.

Para receber o auxílio, os beneficiários deverão submeter seus respectivos veículos a uma vistoria, que será realizada pela Superintendência de Transporte e Trânsito da Secretaria de Defesa Social. Além disso, deverão comprovar a prestação do serviço a cada mês.

A Lei nº 1.284 é resultado de uma ampla discussão realizada em audiência pública originada de um requerimento do Sindicato da classe (SCAVROP), registrado em março deste ano por meio do Ofício 005/2022. A nova lei entra em vigor a partir desta quarta-feira, 22 de junho, com a publicação no Diário Oficial do Município.

*Por Samuel Almeida*

Foto: Ane Souza / Divulgação

<https://jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/3104/ouro-preto-aprovada-a-lei-que-concede-auxilio-financeiro-a-permissionarios-do-taxi-lotacao> em 28/06/2026 23:22